



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79

Emenda nº 03/2024

AUTOR: Aldenor Lima

**Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 031/2024.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, DANIEL ROSA DO LAGO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 031/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Programa descrito no caput do Art. 1º visa destinar benefício financeiro no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo, em favor de até 10 (dez) trabalhadores da coleta de material reciclável do Município de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação do referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Prezados Edis, este vereador apresenta esta emenda ao PL 031/2024 de autoria do Executivo Municipal, pois esse valor de 70% do S.M. visa atender melhor as necessidades cotidianas dos trabalhadores da coleta de material reciclável, uma vez que o valor de R\$ 706,00, corresponde atualmente apenas a 50% dos S.M., além do mais, no próximo ano, tal valor não corresponderá mais a 50%, tendo em vista o reajuste do S.M., ficando assim defasado e insuficiente para os trabalhadores, logo, o valor descrito nesta emenda visa sempre estar atualizando o valor do benefício, pois fica vinculado ao S.M., trazendo uma segurança jurídica aos beneficiários, além de não ser necessário ficar criando todos os anos P.L. para reajustar o valor em comento.

Atenciosamente, com protestos de estima.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de dezembro de 2024.

Aldenor Lima da Silva
Vereador – PRD